



AVEIRO
Câmara Municipal

ATA N.º 9

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26-04-2018

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Ana Rita Félix de Carvalho, Dr. João Filipe Andrade Machado, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr. Manuel Oliveira de Sousa, Doutor João Francisco Carvalho Sousa e Doutora Joana da Fonseca Valente.

Secretariou a reunião a Chefe da Divisão de Atendimento Público e Apoio aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 10:10h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 8.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 24 de abril de 2018, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		38.662.223,28€	Total das Despesas Orçamentais		12.882.445,25€
Execução Orçamental	37.791.101,03€		Despesas Correntes	7.992.977,54€	
Operações de Tesouraria	871.122,25€		Despesas de Capital	4.889.467,71€	
Total das Receitas Orçamentais		15.783.457,88€	Operações de Tesouraria		811.671,66€
Receitas Correntes	8.464.216,37€		Saldo para o Dia Seguinte		41.605.809,74€
Receitas de Capital	7.319.241,51€		Execução Orçamental	40.692.113,66€	
Receitas Outras	0,00€		Operações de Tesouraria	913.696,08€	
Operações de Tesouraria		854.245,49€	Total...		55.299.926,65€
Total...		55.299.926,65€			

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. **Vereador Dr. Manuel Sousa**, referindo-se ao regulamento da Distinções Honoríficas e à atribuição daquelas no feriado municipal, disse terem estranhado não ter sido agendado nada sobre o assunto, tratando-se esta da última reunião não pública antes do 12 de maio. Perguntou como estava o assunto a ser tratado pois tinham apresentado algumas propostas.

O Sr. **Presidente** confirmou a receção das propostas, disse que estavam a ser ponderadas em conjunto com outras e que, na primeira reunião de maio, o assunto seria agendado para a reunião de Câmara.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 20 de abril de 2018 e considerando as comemorações do Feriado Municipal de 12 de maio de 2018, a importância da vivência do Feriado Municipal por todo o Município e a opção de realizar ao longo do mandato autárquico em curso, reuniões de Câmara em diferentes locais do Município, foi deliberado, por unanimidade, que a primeira reunião de Câmara de maio de 2018 não se realize no dia 3 mas no dia 10, quinta-feira, pelas 17.15 horas, com carácter público e audição do público pelas 18.30 horas, em São Jacinto, no Regimento de Infantaria n.º 10, e a segunda reunião de Câmara de maio de 2018 não se realize no dia 17 mas no dia 24, quinta-feira, pelas 15.30 horas, com carácter privado, nos Paços do Concelho e que destas alterações se dê a devida publicitação pelos meios tradicionais.

CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta intitulada “ENQUADRAMENTO E PAGAMENTO DE BENFEITORIAS NECESSÁRIAS À AVEIRO-EXPO – PARQUE DE EXPOSIÇÕES, E.M., EM LIQUIDAÇÃO”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 23 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação que aprovou a adenda ao Contrato-Programa celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Aveiro-Expo - Parque de Exposições de Aveiro, E.M., em 20 de agosto de 2010, para os anos de 2009, 2010 e 2011, adenda essa que nunca foi outorgada, reconhecer como benfeitoria necessária, a pavimentação do recinto exterior do Parque de Feiras (realizada em 2006), no valor de 115.608,95 € (com IVA incluído), porquanto sem a realização de tais trabalhos, não teria sido realizada a Feira de Março de 2006, por falta de condições sanitárias, reconhecer como benfeitoria necessária as obras de benfeitorias realizadas nos anos de 2010 e 2011, relativas ao Contrato de Prestação de Serviços para fornecimento do Posto de Transformação (Aveiro-Expo/EDP), no valor 79.592,48 € + IVA (que ainda não foi pago) e ao Contrato para prestação do Serviço de Fornecimento e Instalação de Equipamento (Aveiro-

Expo/JAGPower, S.A), no valor de 137.503,18 € + IVA, porquanto a realização de tais trabalhos (PT e Fornecimento e instalação de equipamentos) permitiram que a instalação elétrica reunisse condições para ser certificada homologada e aprovada pelas entidades competentes, constituindo condição indispensável para a realização dos certames agendados para o Parque de Exposições de Aveiro, o enquadramento financeiro da despesa a realizar no âmbito do contrato do FAM/PAM (informação da DAG), e ainda que, a Comissão Liquidatária da Aveiro-Expo - Parque de Exposições, EM, em Liquidação delibere assumir que o montante como benfeitorias, seja afeto única e exclusivamente ao pagamento das dívidas da empresa (como é o caso do pagamento à EDP), para efeitos de liquidação de ativo e passivo, da empresa.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta de deliberação intitulada “Contrato de Comodato entre o Município de Aveiro e a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro - Acordo de Rescisão”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2018, e considerando que: a 13 de outubro de 2010, foi celebrado entre o Município de Aveiro e a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, o contrato de comodato da fração autónoma designada pela letra “L”, sita na Rua de Espinho, n.º 7, da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 3086-L da mesma freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob a ficha 1984/Glória; nos termos do disposto na sua cláusula sexta, o contrato de comodato foi celebrado pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da sua assinatura, tendo o Município de Aveiro e a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro acordado na restituição da fração cedida em regime de comodato e na entrega das chaves do imóvel com efeitos a 1 de agosto de 2018; considerando igualmente que a Santa Casa da Misericórdia se compromete a notificar o atual ocupante da fração no sentido deste a desocupar no prazo de 90 dias, foi deliberado, por unanimidade, rescindir o contrato de comodato celebrado entre o Município de Aveiro e a Santa Casa da Misericórdia de Aveiro, em 13 de outubro de 2010, mediante celebração de acordo de rescisão, nos termos da minuta anexa à proposta de deliberação.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta de deliberação da Divisão de Apoio Jurídico, intitulada “Cedência do Lote 24, sito no Loteamento de Vilar, aos Herdeiros de João Gamelas da Silva Matias”, subscrita pelo Sr. Presidente, a 13 de abril de 2018, e considerando que: a 10 de fevereiro de 2000, foi aprovado em Reunião de Câmara a cedência gratuita dos lotes 23 e 24, do Loteamento de Vilar, à Junta de Freguesia da Glória, para a abertura de um novo arruamento inserido no Estudo Urbanístico da Rua Nova, a Nascente da Rua Direita, atualmente União das Freguesias de Glória e Vera Cruz; a 26 de março de 2001, foi celebrada apenas a escritura de cedência gratuita do Lote 23, à Junta de Freguesia da Glória, exarada no Livro 156, folhas 33v, no Notário Privativo da Câmara Municipal de Aveiro, para posterior entrega aos herdeiros do Sr. Manuel Matias Vieira; a 5 de junho de 2003, foi remetida uma carta a esta Autarquia da família dos herdeiros de João Gamelas da Silva Matias, a dar conta das várias diligências feitas ao longo dos anos para a resolução do problema de um lote de terreno em Vilar, onde referencia que, na sequência da declaração emitida pela Junta de Freguesia, os proprietários iriam



ficar com um lote em Vilar, com 429,40 m², e que o lote que lhe havia sido prometido atribuir (lote 24) tinha 249,40 m², pelo que não aceitavam o mesmo, salvo se houvesse compensação pela diferença de áreas; a 28 de agosto de 2003, foi deliberado, em Reunião de Câmara, atribuir uma indemnização no valor de 19.932,00 €, respeitante à diferença de área do lote prometido e da área correta do lote 24, cerca de 180 m², valor esse já pago; considerando igualmente que o lote 24 é propriedade do Município de Aveiro e está inscrito na matriz urbana da União das Freguesias de Glória e Vera Cruz sob o artigo 2908 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1916, foi deliberado, por unanimidade, a entrega do Lote 24 aos herdeiros de João Gamelas da Silva Matias, para cumprimento dos compromissos assumidos e como forma de pagamento das áreas em falta, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei 75/2013, de 12 de setembro), e assumir a despesa dos emolumentos notariais, cerca de 284,50 € (duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos), sendo que o registo na Conservatória do Registo Predial e os respetivos impostos ficam a cargo dos herdeiros.

APOIO JURÍDICO

Considerando que: a Fábrica da Igreja Paroquial de São Bernardo é proprietária do edifício onde se encontra instalada a Unidade de Saúde de São Bernardo, tendo cedido o seu uso gratuito à Administração Regional de Saúde do Centro, IP, através de um protocolo de cedência de instalações celebrado a 22 de dezembro de 1984, pelo prazo de cinco anos, renovável, o qual se encontra em vigor até à presente data; o imóvel onde se encontra instalada a Unidade de Saúde de São Bernardo, e que integra o Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga, da Administração Regional de Saúde do Centro, IP, não se encontra nas condições ideais para prestação de cuidados de saúde primários à população local, pelo que se toma imprescindível a realização de obras de remodelação na referida Unidade de Saúde para a prestação de cuidados de saúde adequados; no âmbito do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, o Município de Aveiro já apresentou candidatura ao Programa Operacional do Centro (Centro 2020) por forma a garantir o financiamento das obras de remodelação do imóvel; nos termos e para efeito daquela candidatura pelo Município de Aveiro, o mesmo obriga-se à detenção de título de utilização sobre o imóvel, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de outubro; considerando ainda que, o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, estabelece que as Administrações Regionais de Saúde têm a missão de garantir que a população de determinada área geográfica possa aceder à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando recursos disponíveis às necessidades, podendo, para tal, cooperar entre si e com outras entidades do setor público e do setor privado; de acordo com o artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, bem como com a Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, os cidadãos têm o direito de obter cuidados de saúde adequados às suas necessidades temporais, de lugar, sociais e económicas, e finalmente que, o Município de Aveiro, enquanto autarquia local, tem entre as suas atribuições, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios da respetiva população na área da Saúde, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda, nos termos das alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, competência para apoiar


programas e projetos de interesse municipal, em parceria institucional com organizações da Administração Central e atividades de interesse e capazes de promover a saúde e prevenir a doença, foi deliberado, por unanimidade, ratificar a decisão tomada pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2018, praticada no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2018, de 12 de setembro, de celebrar um CONTRATO DE COMODATO, DO PRÉDIO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO, A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, IP E A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO BERNARDO, no qual é cedido gratuitamente às duas primeiras entidades pela terceira entidade, a área do prédio onde se encontra instalada a Unidade de Saúde de São Bernardo, nos termos melhor definidos na Cláusula Quinta do Contrato, tomar conhecimento do Contrato e ratificar a decisão de resolução do Protocolo de Cooperação celebrado entre as partes em 31 de agosto de 2016.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento do procedimento por Concurso Público n.º 17/2018, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e n.º 1 do artigo 31.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, para adjudicação da “CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO JARDIM DO LAGO DA FONTE NOVA”, pelo preço base de ocupação mensal de 1.300,00 €, acrescido de IVA, foi deliberado, por unanimidade, não adjudicar o presente procedimento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelos Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, por todas as propostas terem sido excluídas, e, em consequência, a revogação da decisão de contratar de 9 de agosto de 2017, conforme o disposto no artigo 80.º do mesmo diploma, com base na proposta formulada na Ata n.º II – “Análise e Decisão das Reclamações apresentadas pelos concorrentes n.º 3 - Ébriasedução, Lda. e n.º 2 – Ideias Salgadas, Lda. e Relatório Final”, elaborada pelo Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 148.º do CCP, indo assim indeferidas as reclamações apresentadas, em sede de audiência prévia, pelos concorrentes n.º 3 - Ébriasedução, Lda. e n.º 2 - Ideias Salgadas, Lda., nos termos e com os fundamentos expressos na referida Ata n.º II, que aqui se dá como integralmente reproduzida para os devidos efeitos.

COMPRAS E PATRIMÓNIO

No seguimento da proposta DCP = CA n.º 03/2018, da Subunidade Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Compras e Património, intitulada “Concessão de Exploração do Café-Esplanada do Jardim do Lago da Fonte-Nova, Aveiro” e considerando que: a 9 de agosto de 2017, por deliberação da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 21.º, n.º 1 do artigo 31.º e artigos 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, e pelos Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo valor base de



ocupação mensal 1.300,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 10 anos, a contar da data da outorga do respetivo contrato de concessão; o anúncio do procedimento n.º 1056/2018, foi publicitado no Diário da República n.º 41, II Série, de 27 de fevereiro de 2018, e, na mesma data, disponibilizado todo o processo na Plataforma Eletrónica AcinGov, com apresentação de propostas até ao dia 19 de março de 2017; a 13 de abril de 2018, pelo Júri, foi elaborada a Ata n.º II – “Análise e Decisão das Reclamações apresentadas pelos Concorrentes n.º 3 –Ébriaseducação, Lda. e n.º 2 – Ideias Salgadas, Lda. e Relatório Final”, que aqui se dá por integralmente reproduzida, com proposta de não adjudicação e posterior revogação da decisão de contratar, considerando igualmente que se mantém todo o interesse em concessionar este espaço, face à sua localização central, e à sua capacidade de potenciar novas formas de dinamização do espaço envolvente, com o intuito de captar novos públicos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a abertura de novo procedimento por Concurso Público para a “CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO CAFÉ-ESPLANADA DO JARDIM DO LAGO DA FONTE-NOVA, AVEIRO”, ao abrigo dos números 1 e 2 do artigo 31.º e artigos 407.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as retificações promovidas pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, e n.º 42/2017, de 30 de novembro, pelo prazo de 10 anos, e com o valor base de ocupação mensal de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, aprovar as peças do procedimento, Anúncio, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, conforme alínea c) do n.º 1 do artigo 40.º do CCP, por força do n.º 2 do mesmo artigo, aprovar a constituição do Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, designando como membros do mesmo: Efetivos - Ana Cristina Ferreira, que presidirá, Paulo Jorge Pinto, 1.º vogal; que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e Dulce Leite, 2.º vogal; Suplentes Ricardo Torrão, 1.º vogal, e Luis Carvalho, 2.º vogal; delegar no Júri, nomeado, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, a competência para prestar todos os esclarecimentos solicitados, proceder à apreciação das propostas, elaborar os respetivos relatórios de análise das propostas, e realizar a audiência prévia; submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de prévia autorização para a celebração do contrato de concessão, nas condições gerais previstas nas peças procedimentais, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 03/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2018, considerando que: a Lei de Bases do Sistema Educativo - Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 115/97, de 19 de setembro e Lei n.º 49/2005, de 30 de agosto, define que *«são desenvolvidos, no âmbito da Educação Pré-Escolar e da Educação Escolar, serviços de Ação Social Escolar concretizados através da aplicação de critérios de discriminação positiva que visem a compensação social e educativa dos alunos economicamente mais carenciados»*; se entende por Serviços de Apoio à Família, da competência da Câmara Municipal as Atividades de Animação e Apoio à Família - Refeições e prolongamento de horário em estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, e a Componente de Apoio à Família - Refeições e atividades de prolongamento de

horário (no caso de serem celebrados acordos de colaboração com Associações de Pais e/ou outras entidades); compete à Câmara Municipal, cõnforme disposto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, «*deliberar no domínio da Ação Social Escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes*»; no n.º 1 do artigo 170.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado para 2018) «*É prosseguido o regime de gratuidade dos manuais escolares previsto no artigo 127.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março e no artigo 156.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, ...*»; se torna necessário remeter documentação atualizada aos Agrupamentos de Escolas de forma a permitir uma efetiva organização do ano letivo de 2018/2019, sustentada em informações disponibilizadas aos Encarregados de Educação em tempo útil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conjunto de orientações de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família, para o ano letivo de 2018/2019, anexo à referida proposta.

EDUCAÇÃO, DESPORTO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 04/EDUCAÇÃO/2018, da Divisão de Educação, Desporto e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente, a 20 de abril de 2018, considerando que: é objetivo do Município de Aveiro proporcionar condições de efetiva igualdade de oportunidades, de modo a garantir o acesso de todos à Escola, visando o seu sucesso escolar e a continuidade dos seus estudos; compete à Câmara Municipal «*assegurar, organizar e gerir os transportes escolares*», conforme disposto na alínea g) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e demais legislação atinente; é necessário definir regras relativamente ao funcionamento dos Transportes Escolares no Município de Aveiro, bem como os procedimentos a observar no acesso ao serviço, obedecendo a princípios de eficiência e da racionalização dos recursos face às necessidades, promovendo soluções sociais e economicamente mais ajustadas e justas; se torna necessário enviar documentação atualizada aos Estabelecimentos de Ensino de forma a permitir uma efetiva organização do ano letivo 2018/2019, sustentada em informações disponibilizadas aos Encarregados de Educação em tempo útil; a concessão dos transportes rodoviários e fluviais encontra-se atualmente em vigor, garantindo estabilidade e continuidade dos transportes escolares para o futuro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o conjunto de orientações de funcionamento dos Transportes Escolares, para o ano letivo de 2018/2019; anexo à referida proposta.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 30/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 285,92 € (duzentos e oitenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.



ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 31/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 16 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em 2 prestações de 285,92 €, correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 32/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 19 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em 2 prestações de 285,92 €, nos termos do previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 33/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 19 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em 2 prestações de 285,92 €, correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto no n.º 1 e alínea b) do n.º 2 do artigo 7.º e do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 34/2018, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, a 19 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico à munícipe, no valor de 571,84 € (quinhentos e setenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos), a ser pago em 2 prestações de 285,92 €, correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes na proposta n.º 35/2018, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rita Carvalho, a 19 de abril de 2018, que se consideram para todos os efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento das faturas de água e eletricidade, anexas à referida proposta, no valor total de 91,86 € (noventa e um euros e oitenta e seis cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 44/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, considerando que: na sequência do Procedimento por Concurso Público N.º OM/CP/07/16, aberto por deliberação do Executivo de 19 de abril de 2017, foi celebrado o contrato n.º 45/2016, em 26 de julho, entre o Município e a empresa adjudicatária Manuel Francisco de Almeida, S.A., para a execução da empreitada de RECUPERAÇÃO DE CAMINHOS E ESTRADAS EM AVEIRO, no prazo de 150 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 354.887,87 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 6 de dezembro de 2016, devendo estar concluída até ao dia 10 de junho de 2017; a 14 de setembro de 2017 a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um ofício a solicitar a 3.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 210 dias, até 14 de abril de 2018; e que, no decorrer da empreitada se detetou a necessidade da supressão de trabalhos na rua dos Galitos e no estacionamento da loja do Cidadão, foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do Sr. Presidente, datados de 3 de outubro de 2017 e de 6 de abril de 2018, que autorizaram, respetivamente, a 3.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 210 dias, até 14 de Abril de 2018, com base na informação n.º 119A/DAEO/OM/2017 e a supressão de trabalhos na rua dos Galitos e no estacionamento da loja do Cidadão, de acordo com a informação 078/DAEO/OM/2018, no valor total de 20.322,23 € (vinte mil, trezentos e vinte e dois euros e vinte e três cêntimos), acrescidos de IVA, nos termos do n.º 2 do artigo 379.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 53/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/12/16, aberto por deliberação de Câmara de 7 de dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 43/2017, em 12 de abril de 2017, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Savecol - Sociedade Aveirense de Construções Cívicas, Lda., para a execução da empreitada "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DR. JAIME MAGALHÃES LIMA", no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 1.474.538,64 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado em 28 de agosto de 2017, com início dos trabalhos em 29 de agosto de 2017 e conclusão prevista para 30 de agosto de 2018 e, considerando ainda que, no decorrer da empreitada, se detetou a necessidade de executar trabalhos de suprimento de erros e omissões e trabalhos a mais, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 11 de abril de 2018, que, autorizou a execução

dos trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 684,85 € (seiscentos e oitenta e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP, e a execução dos trabalhos a mais na importância de 9.987,16 € acrescidos de IVA, nos termos do artigo 370.º do CCP, com prazo de execução de 4 dias, de acordo com a informação n.º 085/DAEO/2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 54/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/03/17, aberto por deliberação do Executivo de 8 de março de 2017, foi celebrado o contrato n.º 58/2017, em 13 de junho, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Manuel Francisco de Almeida, S.A., para a execução da empreitada “CONSERVAÇÃO DE ACESSOS LOCAIS”, no prazo de 120 dias seguidos, contados da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 311.961,59 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 13 de julho de 2017, com um prazo de execução de 120 dias devendo estar concluída até ao dia 11 de novembro de 2017; considerando igualmente que a 8 de janeiro de 2018, a empresa adjudicatária, remeteu à Câmara Municipal um ofício a solicitar a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, e com base na informação n.º 004A/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 10 de janeiro de 2018, que autorizou a 2.ª prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, até 14 de Abril de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 55/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/02/17, aberto por deliberação do Executivo de 25 de outubro de 2017, foi celebrado o contrato 48/2017, em 2 de maio, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Henriques, Fernandes & Neto, S.A., para a execução da empreitada de “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE URBANO DE SANTIAGO”, no prazo de 120 dias a contar a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual de 284.852,67 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a obra foi consignada em 22 de maio de 2017, devendo estar concluída até ao dia 19 de setembro de 2017; considerando igualmente que a 9 de março de 2018 a empresa HFN. S.A, remeteu à Câmara Municipal um ofício a solicitar a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 45 dias, até 30 de abril de 2018, e com base na informação n.º 68A/DAEO/OM/2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de março de 2018, que autorizou a prorrogação legal do prazo de execução da empreitada, por mais 45 dias, até 30 de abril de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 56/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: em 10 de maio de 2017, o procedimento por Concurso Público Urgente N.º OM/CP/04/17 para execução da empreitada “QUALIFICAÇÃO DA PONTE DE SÃO JOÃO”, foi adjudicado à empresa Geonorte – Geotécnica e Fundações Especiais, Lda.; o contrato escrito foi celerado em 25

de maio de 2017 e após o Visto do Tribunal de Contas, a obra foi consignada em 2 de agosto de 2017, com um prazo de execução de 150 dias, devendo estar concluída até ao dia 2 de janeiro de 2018; em 10 de abril de 2018, o adjudicatário veio solicitar a 2.^a prorrogação do prazo de execução da empreitada, até 9 de maio de 2018, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de abril de 2018, que, com base na informação n.º 087/DAEO/OM/2018, autorizou a prorrogação do prazo de execução da empreitada, até 9 de Maio de 2018.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 57/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/16, aberto por deliberação da Câmara Municipal, de 21 de Dezembro de 2016, foi celebrado o contrato n.º 082/2017, em 30 de agosto de 2017, entre o Município de Aveiro e a empresa adjudicatária Construções Tinoco Gomes, Lda., para a execução da empreitada de “AMPLIAÇÃO DO 1.º CICLO DA ESCOLA BÁSICA DO 2.º E 3.º CICLO DE SÃO BERNARDO”, no prazo de 12 meses (365 dias seguidos), contados a partir da data da consignação da obra, pelo preço contratual 708.339,77 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; por lapso foi mencionado na proposta de deliberação n.º 029 /2018, aos trabalhos de suprimentos de erros e omissões a importância de 3.153,00 €, quando na realidade deveria ser 3.153,06 €, de acordo com a informação 054/DAEO/2018, foi deliberado, por unanimidade, retificar a deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 15 de março de 2018, no seguimento da proposta de deliberação n.º 029/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, considerando que o valor dos trabalhos de suprimentos de erros e omissões é da importância de 3.153,06 € (três mil, cento e cinquenta e três euros e seis cêntimos).

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 58/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 19 de abril de 2018, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º OM/Cpr/03/18, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “PAVIMENTAÇÃO DA ROTUNDA DE INTERCEÇÃO DA RUA DA BOAVISTA COM A RUA DA CARREIRA BRANCA – ESGUEIRA”, aberto por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 11 de março de 2018 e enviado o convite aos concorrentes via plataforma eletrónica ACINGOV, a 16 de março de 2018, com o preço base de 37.000,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; após a audiência prévia nos termos do artigo 123.º do CCP, e não tendo havido reclamações, o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 29 de março de 2018, em Relatório Final, propondo-se em consequência a adjudicação do presente procedimento ao concorrente “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”; em 16 de abril de 2018, de acordo com a proposta formulada na Ata II - Relatório Final, elaborado pelo Júri do procedimento, foi dado conhecimento ao Executivo do despacho do Sr. Presidente, datado de 16 de abril de 2018, que adjudicou a empreitada ao concorrente ordenado em primeiro lugar “Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.”, pelo

preço contratual de 34.864,64€ (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 30 dias seguidos, com base na proposta ref.ª 0112618-A, datada de 27 de março de 2018, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 59/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: na sequência do procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/14/17, aberto por deliberação de Câmara de 9 de agosto de 2017, foi outorgado o contrato n.º 111/2017, em 20 de Dezembro de 2017, entre o Município e a empresa adjudicatária, PEMI - Construção e Engenharia Lda., para a execução da empreitada “REABILITAÇÃO DA CASA MUNICIPAL DA JUVENTUDE/CIDADANIA”, no prazo de 150 dias, contados a partir da data do Auto de Consignação, e pelo preço contractual de 144.765,92 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado aos 19 dias do mês de janeiro 2018, com início dos trabalhos em 19 de janeiro de 2018 e conclusão prevista para 19 de junho de 2018; considerando igualmente que no decorrer da empreitada, e de acordo com a informação 088/DAEO/OM/2018, se detetou a necessidade de executar os trabalhos de suprimento de erros e omissões, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 17 de abril de 2018, que autorizou os trabalhos de suprimento de erros e omissões na importância de 1.988,63€ (mil, novecentos e oitenta e oito euros e sessenta e três centimos), acrescida de IVA, nos termos do n.º 1 do artigo 376.º e n.º 1 do artigo 378.º do CCP.

AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da proposta n.º 60/2018, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, subscrita pelo Sr. Presidente a 20 de abril de 2018, e considerando que: foi lançado o Procedimento por Consulta Prévia N.º OM/Cpr/04/18, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, para adjudicação da empreitada de “REABILITAÇÃO DO MUSEU ARTE NOVA”, aberto por despacho do Sr. Presidente, datado de 14 de março de 2018 e enviado o convite aos concorrentes via plataforma eletrónica ACINGOV, a 19 de março de 2018, com o preço base de 94.335,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; considerando igualmente que após a audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do CCP, e não tendo havido reclamações. o júri do procedimento converteu o Relatório Preliminar elaborado a 18 de abril de 2018, em Relatório Final, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 20 de abril de 2018, que, de acordo com o relatório final, adjudicou a empreitada ao único concorrente admitido “In Situ, Conservação de Bens Culturais, Lda.”, pelo preço contratual de 79.240,24 € (setenta e nove mil, duzentos e quarenta euros e vinte e quatro centimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 30 dias após a data da receção das faturas, a executar no prazo de 150 dias seguidos com base na proposta ref.ª 0.0, datada de 4 de abril de 2018, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, inserida no Processo de Obras n.º 483/2002, em nome de SILVÉRIO DA SILVA TEIXEIRA, e considerando que o Alvará de obras de Construção n.º 255/2007, primeira prorrogação do Alvará de licença administrativa n.º 131/2005, terminou em 8 de maio de 2011 e que o requerente manifesta vontade de concluir a obra que se encontra num estado avançado de execução, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade do Alvará de licença administrativa n.º 131/2005, nos termos do artigo 71.º do Regime Jurídico de Urbanização e da Edificação (RJUE), sem audiência prévia do interessado e conceder a licença especial para conclusão da obra, conforme o previsto no artigo 88.º do mesmo Regime Jurídico.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da proposta da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 13 de abril de 2018, inserida no Processo de Obras n.º 319/2004, em nome de ACÁCIO MARQUES, LDA., e considerando que: de acordo com as plantas de zonamento e condicionantes do Plano de Urbanização da Cidade de Aveiro (PUCA), instrumento de gestão territorial em vigor, o terreno delimitado pelo requerente se insere na sua totalidade em “Parques Urbanos” - solos de Reserva Agrícola Nacional e solos de Reserva Ecológica Nacional, intersectando zona de leitos de curso de água na REN; em conformidade com o artigo 53.º - “Parques Urbanos” do regulamento do PUCA, os parques urbanos são destinados, predominantemente, a recreio e lazer da população, podendo ser construídos equipamentos e infraestruturas, desde que a parcela não esteja inserida em servidão administrativa ou restrição de utilidade pública; as edificações em causa se localizam fora de perímetro urbano e sem enquadramento no instrumento de gestão territorial em vigor - PUCA; considerando igualmente que foi consultada a Divisão de Planeamento e Projetos no âmbito da revisão do PDM, tendo sido obtida informação técnica dessa divisão no sentido de não haver previsão na alteração do uso do solo, verificando-se assim uma desconformidade com o plano em vigor, foi deliberado, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal que declare que não se encontram reunidas as condições para o reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro - Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas e da Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 11:15h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Ysabel Almeida, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

